



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.446

Aprova alterações curriculares para o Curso de História.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de História, pelo ofício datado de 18 de novembro de 2003,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a inclusão das seguintes disciplinas eletivas:

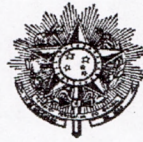
a) "Seminário: História Moderna e Contemporânea" (HIS 408), com carga horária semestral de trinta horas/aula (2 + 0), totalizando dois créditos e com a seguinte ementa: "Pensamento Político Moderno. Estudos dos principais pensadores do período moderno, enfocando as relações interacionais na sociedade, especialmente a questão ética".

b) "Seminário: História Moderna e Contemporânea" (HIS 410), com carga horária semestral de sessenta horas/aula (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "Análise do contexto econômico, social e político, que demarca a renovação da produção historiográfica britânica de inspiração marxista entre as décadas de 1950 e 1980, enfocando seus principais expoentes: Perry Anderson, Eric Hobsbawm, E.P. Thompson, George Rude, Raymond Williams e Christopher Hill."

c) "Seminário: História Moderna e Contemporânea" (HIS 448), com carga horária semestral de sessenta horas/aula (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "História e Literatura."

6





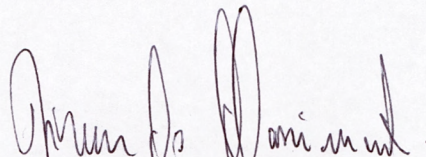
## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.446

d) "Seminário: História Moderna e Contemporânea" (HIS 449), com carga horária semestral de sessenta horas/aula (4 + 0), totalizando quatro créditos e com a seguinte ementa: "Neste Curso buscaremos discutir o período referente ao primeiro governo de Getúlio Vargas, tomando como ponto de partida a conjuntura inaugurada pela Revolução de 1930. Para tanto, analisaremos as mudanças econômicas e sociais colocadas em curso, levando em conta a discussão acerca do formato institucional que passou a ser impresso ao Estado brasileiro".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2003.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente